

PORTARIA Nº. 03/2018

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor.

Faço saber que o Presidente da Câmara Municipal de Montanha – ES, no uso das atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1º - Por imperiosa necessidade do Poder Legislativo, torna necessária a suspensão das férias do servidor **Sr. CARLOS ALMEIDA DA SILVA**, lotada no Cargo Efetivo de Secretário deste Poder Legislativo, concedida através da Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único:- As férias suspensas ao servidor serão fracionadas em 02 (duas) etapas em comum acordo entre as partes, com datas a serem definidas oportunamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha – E. Santo, 08 de janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA PINHEIRO (João da Ração)
Presidente da Câmara Municipal de Montanha/ES.